



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

*Balneário Pinhal, 16 de Outubro de 2015.*

**INDICAÇÃO 054/2015**

O Vereador signatário, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, §1º do Regimento Interno do Poder Legislativo de Balneário Pinhal, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja criada uma lei que *"Institui o Dia Municipal do Motociclista e do Motoboy no âmbito do Município de Balneário Pinhal."*

**JUSTIFICATIVA**


Esta proposição inclui o Dia Municipal do Motociclista e do Trabalhador Motociclista no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Balneário Pinhal.

O texto a seguir, de autor desconhecido, mostra um pouco do que é ser um motociclista:

"Muita gente me pergunta, o que é ser motociclista? É ser piloto de corrida? É ter uma velha moto na garagem, ou uma reluzente Harley na carreta? É fazer trilha nos fins de semana ou apenas ter habilitação torna uma pessoa um motociclista? Em vários anos de motociclismo, conheci várias pessoas que pilotam ou possuem motocicletas e me atrevo a tentar descrever o que é ser um motociclista."

O motociclista vê sua moto como um investimento, seja ela de qualquer modelo ou tamanho. Vê como se fosse uma mulher, pela qual se apaixonou um dia. Nada o impede de se apaixonar várias vezes, até que um dia ele descobre que sua paixão não é "aquela moto", é andar de moto.

Ser motociclista é cuidar da moto que lhe dá prazer, é dar-lhe um banho, é perder horas de seu fim de semana colocando um acessório, ou

**STOCOLO**  
Recebido em 16/10/2015  
Horário: 14:20  


simplesmente polindo, consertando algo ou tirando a poeira. O motociclista faz questão de entender o seu amor.

Ser motociclista é passar o máximo de tempo possível sobre sua moto, é escolher as viagens ou trilhas mais longas. É chegar e ao invés de voltar, resolver ir mais longe, é rodar, rodar, rodar e querer mais. Ser motociclista é coisa que vem no sangue.

Ser motociclista não foge a regra, ninguém vira motociclista, a gente nasce motociclista. Ser motociclista não é se unir em "gangs", fantasiado de "bad boy", para amedrontar as pessoas e fazer coisas que não teria coragem de fazer se estivesse só. Ser motociclista não é ir para os "Points" da moda, no fim de semana, parar a moto, ficar a noite inteira contando vantagens de quanto gastou em acessórios e depois voltar para casa.

Ser motociclista é rodar com a moto, mesmo sem ter ninguém para mostrá-la. Nada impede que um motoboy, ou um moto-taxista, os quais rotulam hoje de motoqueiro, seja mais motociclista que muitos proprietários de motos. Uns diriam que ser motociclista é uma doença, eu digo que é um caso de amor.

A moto a gente compra, o espírito de motociclista não."

A categoria de Motociclistas e motoboys são, reconhecidamente, trabalhadores que dedicam seu tempo de atuação na correria do dia a dia no trânsito, que na maioria dos horários oferecem risco iminente para acidentes. As estatísticas que retratam os problemas com a violência no trânsito, mostram que os motociclistas e principalmente, os motoboys estão são os que mais sofrem com os acidentes fatais.

Geralmente, o dia 27 de Julho é conhecido como o Dia do Motociclista em homenagem ao mecânico da Honda Marcus Bernardi, também motociclista, que era bastante querido por todos que faleceu no ano de 1974. A partir daí diversas cidades já utilizam esta data para comemorar e prestar homenagens aos motociclistas e motoboys, com apresentações, desfiles e encontros de grupos e associações.

Portanto, com a iniciativa e aprovação deste projeto, a Câmara Municipal de Balneário Pinhal passa a reconhecer o valor dessas categorias que são de extrema importância para desenvolvimento econômico do nosso município.

---

Hans Leal Tassoni

Bancada do PMDB



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

*Balneário Pinhal, 16 de Outubro de 2015.*

**PROJETO DE LEI**

*“Institui o Dia Municipal do Motociclista e do Motoboy no âmbito do Município de Balneário Pinhal.”.*

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Balneário Pinhal, o “Dia do Motociclista e do Motoboy”.

Art. 2º O Dia do Motociclista e do Motoboy previsto no artigo anterior, realizar-se-á no dia 27 de Julho.

Art. 3º O Poder Executivo auxiliará nos eventos e comemorações desta data.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balneário Pinhal, 16 de Outubro de 2015.

Hans Leal Tassoni

Bancada do PMDB